

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2022**

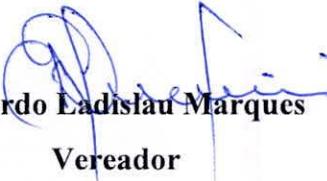
**DENOMINA VIA PÚBLICA**

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º -- Fica denominada “**RUA BELA VISTA**” a rua que faz confluência com a Rua Manoel Pereira Filho, na localidade do Pequeri em Congonhas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de setembro de 2022.

  
**Eduardo Ladislau Marques**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Sabe-se que desde o começo da civilização humana ocorre o ato de nomear lugares como forma de gerar singularidades geográficas. Nesse cenário, no curso do desenvolvimento cultural, intelectual e linguístico o cidadão ou a sociedade passam a denominar lugares e fenômenos revelando assim, suas tendências sociopolíticas incluindo dentro de suas variáveis pluridisciplinares vieses religiosos e culturais. Solidifica-se assim, contextos históricos e culturais através da função onomástica do signo toponímico.





*Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama*

A presente proposta se faz necessária, pois no Bairro Pequeri existe a necessidade de manutenção do caráter identitário da via supracitada. Ademais, esse projeto é um pedido da ACOPPE (Associação Comunitária do povoado do Pequeri), conforme anexo.

Assim sendo, considerando a exigência de manutenção do caráter identitário local bem como a pertinente solicitação da Associação Comunitária do povoado do Pequeri, peço apoio aos meus nobres colegas para a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de setembro de 2022.

  
**Eduardo Ladislau Marques**  
**Vereador**



## Ofício

A ACOPE (Associação Comunitária do Povoado do Pequeri), inscrito (a) no CNPJ n.01.596.841/0001-76 situada na Praça São Sebastião, 141, Pequeri, Congonhas, vem requerer, junto às autoridades responsáveis, a regularização dos nomes das ruas no bairro Pequeri (rua São Sebastião, Jaci Vieira, João Estevão, Santa Efigênia e Bela Vista).

O motivo é que algumas das ruas acima citadas não estão corretamente nomeadas, enquanto as outras ainda não receberam nomes.

Congonhas, 17 de junho de 2022

---

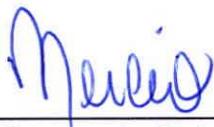
Jarbas Dias Junior (Presidente da ACOPE)



## Projeto de Decreto Legislativo nº 054/2022

Matéria lida em Plenário – 32ª Reunião Ordinária – 20/09/2022.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 20 de setembro de 2022.



---

**Hemerson Ronan Inácio**

Presidente  
Mesa Diretora



# Câmara Municipal de Congonhas

*Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama*

Congonhas, 27 de setembro de 2022.

À  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 054/2022 – altera Denominação de Via Pública.**

## **PARECER:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

**ADRIANO MELILLO**  
Procurador do Legislativo

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Obras e Serviços Públicos



Câmara Municipal de Congonhas, 03 de outubro de 2022.

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 054/2022 - Denomina Via Pública - Rua Bela Vista.

### RELATÓRIO

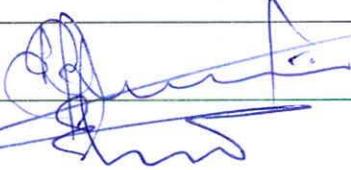
Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Eduardo Ladislau.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

Vereadores	Sim	Não	Abst.	Assinatura
Igor J. Souza Costa - Presidente				
Weliton Luiz - Vice-Presidente	X			
Averaldo Pereira				
Eduardo Ladislau	X			
Edonias Clementino	X			
Gerson Daniel	X			
José Bernardes				
Lucas Santos	X			

CMC/asc

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de outubro de 2022.

### Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Decreto Legislativo nº 054/2022 - Denomina Via Pública – Rua Bela Vista.

### RELATÓRIO

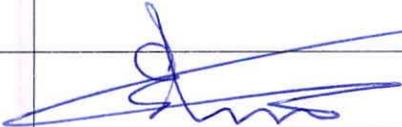
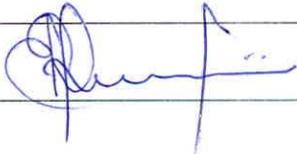
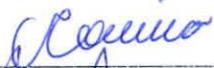
Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Eduardo Ladislau.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

Vereadores	Sim	Não	Abst.	Assinatura
Igor J. Souza Costa - Presidente				
Edonias Clementino – Vice-Pres.	X			
Averaldo Pereira				
Eduardo Ladislau	X			
José Bernardes				
Lucas Santos	X			
Roberto Kleiton	X			
Sebastião Moreira	X			

CMC/asc

## Projeto de Decreto Legislativo nº 054/2022

**Aprovado** em **ÚNICA** discussão e votação por **8** votos favoráveis - 35ª R.O.  
– 11/10/2022.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **11 de outubro de 2022**.



---

**Hemerson Ronan Inácio**

Presidente  
Mesa Diretora

Câmara Municipal, 07 de novembro de 2022.

**MESA DIRETORA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/2022** –Denomina Via Pública-  
Rua Bela Vista.

**REDAÇÃO FINAL**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 054/2022, de autoria do Vereador Eduardo Ladislau Marques, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

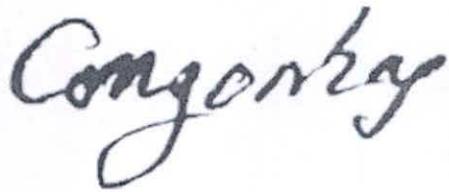
Este é o nosso relatório.

**Hemerson Ronan Inácio**  
**Presidente da Mesa Diretora**

**Patrícia Fernandes Monteiro**  
**Vice-Presidente**

**Lucas Santos Vicente**  
**1º Secretário**

CMC/MR



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo vereador Ênio da Gama

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.547/2022

### DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA BELA VISTA**", a rua que faz confluência com a Rua Manoel Pereira Filho, na localidade do Pequeri em Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 10 de novembro de 2022.

**HEMERSON RONAN INÁCIO**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR